



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### CHEFIA DO GOVERNO:

##### *Secretaria Geral do Governo:*

##### **Despacho n° 35/2018:**

Autorizando o Instituto de Estradas de Cabo Verde a realizar despesas com o Contrato de Empreitada SEMAC-EN (Serviços de Manutenção Corrente em Estradas Nacionais), na ilha da Brava, referente a trabalhos de manutenção corrente, melhorias e urgências. .... 1798

##### **Despacho n° 36/2018:**

Galardoa com o Segundo Grau da Medalha de Mérito Altruísta, o cidadão José António Rodrigues de Almeida Pereira, pela sua contribuição de forma notável no bem-estar da sociedade. .... 1798

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

##### *Direção Nacional da Administração Pública:*

##### **Extracto do despacho n° 1756/2018:**

Aposentando Mariana Martins, ex-trabalhadreira jornaleira, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento. .... 1798

##### **Extracto de despacho n° 1757/2018:**

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Orlanda Otelinda de Brito Gomes, na qualidade de cônjuge sobrevivente, de Joaquim Ferreira Gomes. .... 1798

##### **Extracto do despacho n° 1758/2018:**

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Maria Sábado Lopes, na qualidade de ascendente de Gracelindo Lopes Sanches. .... 1798

##### **Extracto do despacho n° 1759/2018:**

Aposentando Felisberto Mendes Lima, ex-controlador principal, do quadro de pessoal do Ex-Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestal. .... 1799

##### **Extracto do despacho n° 1760/2018:**

Aposentando Mário Martins Ramos subchefe prisional, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho. .... 1799

##### **Extracto do despacho n° 1761/2018:**

Aposentando Rogério Nascimento Monteiro, professor de ensino secundário, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. .... 1799

**Extracto do despacho nº 1762/2018:**

Aposentando Maria Teresa Tavares Lopes, professora primário/animador educação, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1799

**Extracto do despacho nº 1763/2018:**

Aposentando António Lopes Rodrigues, professor do ensino secundário, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1799

**Extracto do despacho nº 1764/2018:**

Aposentando Maria de Lourdes Pina Centeio de Pina, professora do ensino básico assistente, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. .... 1799

**Extracto do despacho nº 1765/2018:**

Fixando um pensão de sobrevivência a favor de Filomena Monteiro de Pina Pinto Semedo, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante do filho menor Alex César Monteiro Pinto Semedo herdeiros hábeis de Alector Pinto Semedo. .... 1800

**Extracto do despacho nº 1766/2018:**

Aposentando Honório Manuel de Deus Gomes de Pina, professor do ensino básico assistente, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1800

**Extracto do despacho nº 1767/2018:**

Aposentando Orlanda Joana Lima Fortes Gomes, professora do ensino secundário, do quadro de pessoal do Ministério de Educação..... 1800

**Extracto do despacho nº 1768/2018:**

Aposentando Ana Rita Landim Leal, professora de ensino básico assistente, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1800

**Extracto do despacho nº 1769/2018:**

Aposentando Alfredo Amílcar Rodrigues Monteiro, embaixador, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades. .... 1800

**Extracto do despacho nº 1770/2018:**

Aposentando Aguinaldo Silva Fortes, professor de ensino secundário assistente, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1800

**Extracto do despacho nº 1771/2018:**

Aposentando Joana Gomes Mota Salamão, monitor especial, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. .... 1800

**Extracto do despacho nº 1772/2018:**

Aposentando Filomeno Tomás Rodrigues Monteiro, professor do ensino básico assistente, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1801

**Extracto do despacho nº 1773/2018:**

Aposentando Genoveva Lopes Correia, professora de ensino básico assistente, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1801

**Extracto do despacho nº 1774/2018:**

Aposentando Daniel Rodrigues Livramento, técnico sénior, do quadro de pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Energia. .... 1801

**Extracto do despacho nº 1775/2018:**

Aposentando Maria da Luz dos Reis Brito, professora do ensino básico assistente, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1801

**Extracto do despacho nº 1776/2018:**

Aposentando Vlademiro Eugénio Oliveira, Professor de Ensino Secundário Nível III 10/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1801

**Extracto do despacho nº 1777/2018:**

Aposentando Isaura da Conceição Lima Medina, professora do ensino básico assistente, do quadro de pessoal do Ministério da Educação ..... 1801

**Extracto do despacho nº 1778/2018:**

Aposentando Carlos Alberto Tavares Silva, professor do ensino secundário adjunto, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1802

**Extracto do despacho nº 1779/2018:**

Aposentando Ester Ferreira Querido, professora do ensino secundário, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1802

**Extracto do despacho nº 1780/2018:**

Aposentando Carlos Alberto Monteiro Pereira, ministro plenipotenciário, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades. .... 1802

**Extracto do despacho nº 1781/2018:**

Aposentando Euclides Afonso Tavares, professor do ensino secundário assistente, do quadro de pessoal do Ministério de Educação..... 1802

<b>Extracto do despacho nº 1782/2018:</b>	
Aposentando Arlinda Victória Neves do Rosário, professora de ensino básico assistente, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1802
<b>Extracto do despacho nº 1783/2018:</b>	
Aposentando Cipriano Pina Tavares, apoio operacional, do quadro de pessoal do Ministério de Educação.....	1802
<b>Extracto do despacho nº 1784/2018:</b>	
Aposentando Maria Júlia Vieira de Barros, professor ensino básico assistente, do quadro de pessoal do Ministério de Educação.....	1803
<b>Extracto do despacho nº 1785/2018:</b>	
Aposentando Galize de Andrade, ex-inquiridor agrícola assalariado eventual, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....	1803
<b>Extracto do despacho nº 1786/2018:</b>	
Aposentando, Luís Lopes Semedo, apoio operacional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia.....	1803
<b>Extracto do despacho nº 1787/2018:</b>	
Aposentando Manuel António Marcelino Gomes de Miranda, subchefe principal da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....	1803
<b>Extracto do despacho nº 1788/2018:</b>	
Aposentando, José Maria Cabral Semedo, subintendente da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....	1803
<b>Extracto do despacho nº 1789/2018:</b>	
Aposentando, Maria Isabel Conceição Pereira da Silva Tavares, secretária parlamentar principal, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional.....	1803
<b>Extracto do despacho nº 1790/2018:</b>	
Aposentando, Maria Anunciação Martins Lopes Rodrigues, ex-assistente administrativo, do quadro de pessoal do Ministério da Cultura e das Industrias Criativas.....	1804
<b>Extracto do despacho nº 1791/2018:</b>	
Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Domingas Cabral Tavares, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante da filha menor Joceila Tavares de Pina herdeiros hábeis de Mário de Pina Horta.....	1804
<b>Extracto do despacho nº 1792/2018:</b>	
Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Leroy de Jesus Andrade Medina, na qualidade de herdeiro hábil e filho maior do falecido Arlindo Jesus Medina.....	1804
<b>Extracto do despacho nº 1793/2018:</b>	
Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Alicia Andrade Medina, na qualidade de herdeiro hábil e filha maior de Arlindo Jesus Medina.....	1804
<b>Extracto do despacho nº 1794/2018:</b>	
Aposentando, João Domingos Batista Gomes de Pina, superintendente geral da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....	1804
<b>Extracto do despacho nº 1795/2018:</b>	
Aposentando Maria José Martins Pinto, ex-ajudante de serviços gerais, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....	1804
<b>Extracto do despacho nº 1796/2018:</b>	
Aposentando José Hilário Ferreira, Segundo subchefe da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....	1804
<b>Extracto do despacho nº 1797/2018:</b>	
Aposentando Firmina dos Santos Neves Silva, Assistente Administrativa II, do quadro de pessoal de Universidade de Cabo Verde – UNICV.....	1805
<b>Extracto do despacho nº 1798/2018:</b>	
Aposentando Miguel Pereira Neves, agente principal da Policia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....	1805
<b>Extracto do despacho nº 1799/2018:</b>	
Aposentando Augilio Gomes, primeiro sargento, do quadro de pessoal do Ministério da Defesa Nacional.....	1805
<b>Extracto do despacho nº 1800/2018:</b>	
Aposentando Alberto Caetano Moreira, ex-carpinteiro, do quadro de pessoal no Ministério da Saúde.....	1805
<b>Extracto do despacho nº 1801/2018:</b>	
Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Francisco Lopes Sanches na qualidade de ascendente de Gracelindo Lopes Sanches.....	1805
<b>Extracto do despacho nº 1802/2018:</b>	
Aposentando Ermelinda do Amparo Santana Mata Moreira, ex-professora, do quadro de pessoal do Ministério de Educação.....	1805
<b>Extracto do despacho nº 1803/2018:</b>	
Aposentando Reinaldo Andrade Martins, professor de ensino básico assistente, do quadro de pessoal Ministério de Educação.....	1805

**Extracto do despacho nº 1804/2018:**

Aposentando Manuel Medina, ex-professor do ensino primário, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1806

**Extracto do despacho nº 1805/2018:**

Aposentando Alice Sanches Rodrigues, professora do ensino secundário assistente, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1806

**Extracto do despacho nº 1806/2018:**

Aposentando Alexandre dos Santos Rodrigues Gonçalves, professor do ensino secundário assistente, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1806

**Extracto do despacho nº 1807/2018:**

Aposentando Lucas Soares Furtado, professor primário/animador educação de adultos, do quadro de pessoal Ministério de Educação..... 1806

**Extracto do despacho nº 1808/2018:**

Aposentando Angelino José Gomes, apoio operacional, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 1806

**Extracto do despacho nº 1809/2018:**

Fixa a reversão da pensão de sobrevivência á Luiza Gomes Varela, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de João Baptista Mendes Rodrigues Varela..... 1806

***Diretora Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais:*****Despacho nº 7/2018:**

Atribui nos termos da legislação aplicável, à Ricardina Andrade - Pessoas e Organizações, Sociedade Unipessoal Lda, com sede em Palmarejo, Praia, Ilha de Santiago, o Alvará de Acreditação Inicial que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Contínua na área/família profissional..... 1807

**Despacho nº 8/2018:**

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à Escola Politécnica de Formação Profissional TECNIFICIO com sede em Fazenda, Praia, Ilha de Santiago, o Alvará de Acreditação Inicial que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial..... 1807

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES:*****Serviço de Assuntos Jurídicos e Tratados:*****Aviso nº 3/2018:**

Torna-se público que, a Convenção nº 108 para a Proteção das Pessoas relativamente ao Tratamento Automatizado de Dados de Caráter Pessoal e o respetivo Protocolo Adicional relativo às autoridades de supervisão e aos fluxos de dados transfronteiros, entrarão em vigor para Cabo Verde a 1 outubro 2018, em conformidade com o artigo 27º da Convenção e o artigo 3º do Protocolo..... 1807

**Aviso nº 4/2018:**

Torna-se público que, a Convenção sobre o Cibercrime, aberto para assinatura em Budapeste a 23 de novembro de 2001, aprovada, para Adesão, entrará em vigor para Cabo Verde a 1 outubro 2018, conforme o artigo 48º da Convenção..... 1807

**Aviso nº 5/2018:**

Torna-se público que, o Acordo de Revisão da Convenção sobre Segurança Social entre a República de Cabo Verde e a República Portuguesa, entrou em vigor em 21 de novembro de 2018, nos termos do seu artigo 3º..... 1807

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:*****Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho nº 1810/2018:**

Concedendo a renovação de licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, a Eugénia Maria Rodrigues Soares, técnica nível II, do quadro do pessoal da Direção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e Trabalho..... 1808

**MINISTÉRIO DO TURISMO E TRASPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:*****Gabinete dos Ministros*****Despacho conjunto nº 48/2018:**

Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO a favor do Prestador de Serviços “NO LIMIT ADVENTURES”..... 1808

**Despacho conjunto nº 49/2018:**

Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Estabelecimento “PLAZA PARK”..... 1808

**Despacho conjunto nº 50/2018:**

Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO a favor do Empreendimento “HOTEL PRESTIGE”..... 1808

**Despacho conjunto nº 51/2018:**

Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Empreendimento “HALOS – HOTEL & APARTHOTEL”..... 1809

**Despacho conjunto nº 52/2018:**

Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Empreendimento “HOTEL SOBRADO”..... 1809

	<p><b>MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA:</b>  <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>  <b>Extracto do despacho nº 1811/2018:</b>                  Prorrogando a licença sem vencimento para formação, a Alberto Mendes e Mendes, técnico nível I, do quadro de pessoal da Direção Nacional de Indústria, Comércio e Energia do Ministério da Indústria, Comércio e Energia. .... 1810</p> <p><b>Retificação nº 129/2018:</b>                  Retificando a publicação feita no <i>Boletim Oficial</i> nº 63, II Série, de 6 de novembro do corrente ano, referente a nomeação de Lhaís Gislane Graça Neves. .... 1810</p> <p><b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:</b>  <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>  <b>Extracto do despacho nº 1812/2018:</b>                  Aplicando a pena de demissão, por abandono de lugar, ao trabalhador Samuel Isaac Martins Mendes..... 1810</p> <p><b>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:</b>  <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>  <b>Extracto do despacho nº 1813/2018:</b>                  Concedendo licença sem vencimento até três anos a Irondina Andrade Moreira Semedo, apoio operacional nível I, a desempenhar funções no Hospital Dr. Agostinho Neto. .... 1810</p> <p><b>Retificação nº 130/2018:</b>                  Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> nº 69/2018, II Série, referente as nomeações provisórias dos médicos, Mariza Gonçalves Gomes, Carlos Jorge Além Neves Silva, Carla Brito e Silva, Miguel António Moniz Lima da Rosa, Fredwilson Marques dos Santos e Paloma Patricia Gonçalves de Pina Fernandes. .... 1810</p>
<p><b>PARTE D</b></p>	<p><b>TRIBUNAL DE CONTAS:</b>  <i>Direção Geral:</i>  <b>Extrato do contrato de trabalho nº 51/2018:</b>                  Contratando Amílcar Brito Delgado, no cargo de condutor do Presidente do Tribunal de Contas.... 1811</p>
<p><b>PARTE E</b></p>	<p><b>INSTITUTO DE ESTRADAS:</b>  <i>Conselho Diretivo:</i>  <b>Extrato da deliberação nº 69/2018:</b>                  Promovendo Elisângela Helena Mendes dos Santos Rosário, enquadrada na categoria profissional de técnico superior – nível 104 do quadro do pessoal do Instituto de estradas, para técnico superior principal - nível 201. .... 1811</p> <p><b>Extrato da deliberação nº 73/2018:</b>                  Dando por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Elisângela Helena Mendes dos Santos Rosário, no cargo de Diretora Administrativa e dos Recursos Humanos do Instituto de Estradas..... 1811</p>
<p><b>PARTE G</b></p>	<p><b>MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL:</b>  <i>Câmara Municipal:</i>  <b>Extrato da deliberação nº 2/2018:</b>                  Nomeia em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, Alberto Furtado Miranda, técnico nível 1, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor de Obras..... 1811</p> <p><b>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO:</b>  <i>Câmara Municipal:</i>  <b>Extracto do despacho nº 1814/2018:</b>                  Nomeado Lucílio Fernandes Alves, licenciado em Psicologia com Pós-graduação em Ciências Sociais, para exercer o cargo do assessor do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo. .... 1811</p>
<p><b>PARTE II</b></p>	<p><b>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:</b>  <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>  <b>Anúncio de concurso nº 62/2018:</b>                  Torna público que se encontra aberto o concurso para o recrutamento e seleção de 2 técnicos nível I, para desempenhar funções na DGPOG do Ministério da Saúde e da Segurança Social. .... 1812</p> <p><b>Comissão de Coordenação do Alcool e Outras Drogas:</b>  <b>Anúncio de concurso externo nº 63/2018:</b>                  Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento de 1 técnico nível I, em Regime de Emprego, para desempenhar funções na Comissão de Coordenação do Alcool e outras Drogas. .... 1812</p> <p><b>MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE:</b>  <i>Câmara Municipal:</i>  <b>Anúncio de concurso nº 64/2018:</b>                  Torna público que nos termos da deliberação aprovada no dia 22 de março de 2018, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente anúncio no <i>Boletim Oficial</i>, um concurso interno, visando o acesso no regime de carreira, à 5 (cinco) vagas de técnico nível I. .... 1813</p>

**PARTE C****CHEFIA DO GOVERNO****Secretaria Geral do Governo**

Despacho n.º 35/2018

de 7 de dezembro

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS**

A ilha da Brava, tem uma rede de estradas que totaliza cerca de 32 km e que foi sujeito a concurso SEMAC-EN Brava no ano 2018.

As referidas estradas, na sua grande maioria, passam por regiões montanhosas e, por isso, são suscetíveis a desabamentos de rocha que, ao ocorrerem, interrompem o tráfego de veículo.

Além disso, elas também estão sujeitas a intervenções de terceiros que buscando resolver problemas próprios, de forma indevida, acabam por reduzir o nível de serviço da estrada.

Pelo que, se revela necessário assegurar serviços de manutenção corrente nas estradas da ilha, de forma contínua, para que nem eventuais desabamentos interrompam a circulação dos utentes e nem as intervenções de terceiros reduzam o nível de serviço das estradas.

Assim, ao abrigo e, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril que aprova o Código da Contratação Pública, é autorizado o Instituto de Estradas de Cabo Verde a realizar despesas com o Contrato de Empreitada SEMAC-EN (Serviços de Manutenção Corrente em Estradas Nacionais), na ilha da Brava, no montante total de 46.593.290\$00 CVE (quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa escudos), referente a trabalhos de manutenção corrente, melhorias e urgências.

A referida despesa é financiada pelo Fundo Autónomo de Manutenção Rodoviária, inscrita no Plano Anual de Manutenção Rodoviária (PAMR), nas partes A1: MANUTENÇÃO CORRENTE – BRAVA, A2: MANUTENÇÃO PERIÓDICA – BRAVA e D1: URGÊNCIAS PROGRAMADAS - BRAVA, no projeto 70.06.01.03.25.01 Fundo Rodoviário, rubrica 03.01.01.01.06.01 – Outras Construções - Aquisições.

Gabinete do Primeiro-ministro, na Praia, aos 7 de dezembro de 2018.  
— O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Despacho n.º 36/2018

de 13 de dezembro

José António Rodrigues de Almeida Pereira, tem vindo a desempenhar ao longo destes anos enquanto animador cívico, com grande determinação e dedicação não regatando esforços no cumprimento das tarefas atribuídas e respondendo de forma pronta aos desafios que lhe foram sendo colocados, características que o creditam como um valioso servidor público e um vencedor nato do combate e da luta contra o mundo da droga.

O seu espírito de missão e a sua dedicação têm sido fulcrais na edificação de uma sociedade proactiva, inclusiva e solidária, nas acções, tarefas, desafios e superação da dependência da droga e do álcool, constituem um exemplo para os jovens.

Denota uma conduta exemplar, um forte espírito de fraternidade, responsabilidade, vontade de bem-fazer e permanente disponibilidade para com o serviço social e comunitário, granjeando o respeito e admiração, quer dos seus mais próximos, quer dos restantes colegas, amigos e conhecidos.

Também, no relacionamento diário e muito próximo com a comunidade local, são ouvidos os mais rasgados elogios e que me apraz realçar.

Começou por ser a causa, depois passou a ser uma causa e um esforço, mais amplo dos seus e dos mais próximos, de uma causa e de um esforço a que não se pode fugir. José Pereira, percebeu isso e lutou por isso, primeiro bastante só, mas suficiente, que depois teve o apoio dos seus e acompanhado pelos muitos amigos remou contra a maré por uma causa fundamental através de uma iniciativa solitária e de muitas instituições até que encontrou a sua libertação.

Assim, é de inteira justiça dar público testemunho das relevantes qualidades pessoais e profissionais do senhor José Pereira e, fazendo uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea – f) do n.º 1 do artigo 2.º conjugados com a alínea – b) n.º 1 do artigo 5.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 1/2005 de 10 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 61/2005, de 26 de setembro, determino o seguinte:

Artigo único

É galardoado com o Segundo Grau da Medalha de Mérito Altruísta, o cidadão José António Rodrigues de Almeida Pereira pela sua contribuição

de forma inegável, notável, no bem-estar da sociedade com espírito de colaboração e interajuda a serviços e actividades desenvolvidas pela Comunidade Terapêutica Granja São Filipe, procurando sempre o lado da solução e nunca da dificuldade, elementos catalisadores e edificantes para os jovens cabo-verdianos.

Publique-se.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 13 de dezembro de 2018. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

o

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção Nacional da Administração Pública**

**Extracto do despacho n.º 1756/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho:

De 27 de setembro de 2018:

Mariana Martins, ex-trabalhadeira jornalista, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento, aposentado nos termos da alínea b) n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 12 anos, 1 mês e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 1 mês e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 120 000\$00 (cento e vinte mil escudos), poderá ser amortizado em 134 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 300\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho n.º 1757/2018** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências da Secretária de Estado adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018 de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

Orlanda Otelinda de Brito Gomes, na qualidade de cônjuge sobrevivente, de Joaquim Ferreira Gomes ex-aposentado falecido à 24 de julho de 2017 fixada a pensão de sobrevivência ao abrigo do disposto nos artigos 65.º, conjugado com o disposto no artigo 64.º 70.º da Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 96.936\$00 (noventa e seis mil, novecentos trinta e seis escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Orlanda Otelinda de Brito Gomes .....96 936\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 24 de julho de 2017 de acordo com o artigo 80.º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de novembro de 2018)

**Extracto do despacho n.º 1758/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

Maria Sábado Lopes, na qualidade de ascendente de Gracelindo Lopes Sanches, ex-professor, falecido à 6 de maio de 2018, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º da Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 97.476\$00 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e seis escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Ascendente:

Maria Sábado Lopes .....97.476\$00

Por despacho de 14 de setembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 7 meses e 1 dias.

O montante em dívida no valor de 80.095\$00 (oitenta mil e noventa e cinco escudos), poderá ser amortizado em 101 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 695\$00 e as restantes de 794\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 6 de maio de 2018, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1759/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

Felisberto Mendes Lima, ex-controlador principal do quadro de pessoal do Ex-Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestal, aposentado, nos termos da alínea b), nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 136 644\$00 (cento e trinta e seis mil seiscientos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 27 anos, 3 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de maio de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos, 7 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 372 306\$00 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e seis escudos), poderá ser amortizado em 320 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 990\$00 e as restantes de 1 164\$00.

**Extracto do despacho nº 1760/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

Mário Martins Ramos, subchefe prisional, nível I, referência 4/C, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea b) do artigo 46º do Decreto-Lei nº 11/2011, de 3 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Lei nº 61/2014, de 5 de novembro, que aprova o Estatuto de Pessoal do Corpo dos agentes prisionais, com direito à pensão provisória anual de 805 404\$00 (oitocentos e cinco mil quatrocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de julho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 8 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 46 989\$00 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 26 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 789\$00 e as restantes de 1 808\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1761/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 12 de outubro 2018:

Rogério Nascimento Monteiro, professor de ensino secundário nível I 9/B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, corrigir, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 038 780\$00 (um milhão e trinta e oito mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de novembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 6 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 146 771\$00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e setenta e um escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 806\$00 e as restantes de 1 835\$00.

**Extracto do despacho nº 1762/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 12 de outubro de 2018:

Maria Teresa Tavares Lopes, professora primário/animador educação 3/A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 366 048\$00 (trezentos e sessenta e seis mil e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 28 anos, 9 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de setembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 3 meses e 12 dias

O montante em dívida no valor de 357 274\$00 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 193 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 690\$00 e as restantes de 1 852\$00.

**Extracto do despacho nº 1763/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 12 de outubro de 2018:

António Lopes Rodrigues, professor do ensino secundário nível III, referência 10/B, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, e com o Decreto Lei nº. 1/2013, de 4 de janeiro, com direito à pensão provisória anual de 1 180 824\$00 (um milhão cento e oitenta mil oitocentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais

Por despacho de 13 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 6 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 345 088\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 90 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 373\$00 e as restantes de 3 385\$00.

**Extracto do despacho nº 1764/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 12 de outubro de 2018:

Maria de Lourdes Pina Centeio de Pina, professora do ensino básico assistente Nível I 7/B do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 701 304\$00 (setecentos e um mil trezentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 27 anos, 10 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 5 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 319 822\$00 (trezentos e dezanove mil oitocentos e vinte e dois escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 687\$00 e as restantes de 2 665\$00.

**Extracto do despacho nº 1765/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 18 de outubro de 2018:

Filomena Monteiro de Pina Pinto Semedo, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante do filho menor Alex César Monteiro Pinto Semedo herdeiros hábeis de Alector Pinto Semedo, ex-aposentado, falecido à 2 de julho de 2018, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 623.328\$00 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e oito escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Filomena Monteiro de Pina Pinto Semedo.....311.664\$00

Filho menor:

Alex César Monteiro Pinto Semedo.....311.664\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 02 de julho de 2018, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1766/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro 2018:

Honório Manuel de Deus Gomes de Pina, professor do ensino básico assistente nível I 7/D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 890 100\$00 (oitocentos e noventa mil e cem escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de setembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 1 mês e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 189 210\$00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 170 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 173\$00 e as restantes de 1 113\$00.

**Extracto do despacho nº 1767/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Orlanda Joana Lima Fortes Gomes, professora do ensino secundário nível II 9/B, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 038 780\$00 (um milhão e trinta e oito mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de setembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 11 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 173 755\$00 (cento e setenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 155 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 171\$00 e as restantes de 1 121\$00.

**Extracto do despacho nº 1768/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Ana Rita Landim Leal, professora de ensino básico assistente nível I 7/B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 838 584\$00 (oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 9 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 146 588\$00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 42 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 145\$00 e as restantes de 3 523\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1769/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Alfredo Amílcar Rodrigues Monteiro, embaixador do nível I, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, aposentado, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da junta de Saúde Sotavento, emitido em sessão de 9 de novembro de 2017 e homologado em 15 de novembro de 2017, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro com direito à pensão provisória anual de 2 132 448\$00 (dois milhões cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 11 meses e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 2 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 1 564 927\$00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e sete escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 7 752\$00 e as restantes de 7 825\$00.

**Extracto do despacho nº 1770/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Aguinaldo Silva Fortes, professor de ensino secundário assistente nível II 7/F, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 015 692\$00 (um milhão e quinze mil seiscentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1771/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Joana Gomes Mota Salomão, monitor especial 5/E, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o

artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 711 948\$00 (setecentos e onze mil novecentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de setembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 6 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 34 117\$00 (trinta e quatro mil cento e dezassete escudos), poderá ser amortizado em 25 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 333\$00 e as restantes de 1 366\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1772/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Filomeno Tomás Rodrigues Monteiro, professor ensino básico assistente nível I 7/B, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevida (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 845 508\$00 (oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de abril de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 11 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 213 530\$00 (duzentos e treze mil quinhentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 64 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 984\$00 e as restantes de 3 342\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1773/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Genoveva Lopes Correia, professora de ensino básico assistente nível I 7/B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevida (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 883 680\$00 (oitocentos e oitenta e três mil seiscientos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de junho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 55 696\$00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e noventa e seis escudos), poderá ser amortizado em 16 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 851\$00 e as restantes de 3 523\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1774/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Daniel Rodrigues Livramento, técnico sénior nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, exercendo em comissão de serviço as funções de Director de Gabinete do Ministro da Economia e Emprego, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevida (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado

com o Decreto Lei nº. 1/2013, de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência Social e as pensões de aposentação social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 1 345 896\$00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1775/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Maria da Luz dos Reis Brito, professora do ensino básico assistente nível I 7/B do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevida (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 773 700\$00 (setecentos e setenta e três mil e setecentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de setembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 94 355\$00 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 130 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 841\$00 e as restantes de 726\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de novembro de 2018)

**Extracto do despacho nº 1776/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro 2018:

Vlademiro Eugénio Oliveira, professor de ensino secundário nível III 10/A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevida (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, e com o Decreto Lei nº. 1/2013, de 4 de janeiro, com direito à pensão provisória anual de 1 054 596\$00 (um milhão e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 10 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de julho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 5 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 620 806\$00 (seiscentos e vinte mil oitocentos e seis escudos), poderá ser amortizado em 171 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 536\$00 e as restantes de 3 631\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1777/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Isaura da Conceição Lima Medina, professora de ensino básico assistente nível I 7/B, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevida (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 843 996\$00 (oitocentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de dezembro de 2016 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 6 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 384 162\$00 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e sessenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 115 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 174\$00 e as restantes de 3 342\$00.

**Extracto do despacho nº 1778/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Carlos Alberto Tavares Silva, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da junta de Saúde Barlavento, emitido em sessão de 15 de março de 2015 e homologado em 16 de março de 2015, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro com direito à pensão provisória anual de 407 292\$00 (quatrocentos e sete mil duzentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 19 anos, 6 meses 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 5 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 300 212\$00 (trezentos mil duzentos e doze escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 474\$00 e as restantes de 2 502\$00.

**Extracto do despacho nº 1779/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Ester Ferreira Querido, ex-professora do ensino secundário, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 613 452\$00 (seiscentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 27 anos, 6 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 2 meses.

O montante em dívida no valor de 48 765\$00 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 029\$00 e as restantes de 2 032\$00.

**Extracto do despacho nº 1780/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Carlos Alberto Monteiro Pereira, ministro plenipotenciário nível II, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, aposentado, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro com direito à pensão provisória anual de 1 992 876\$00 (um milhão novecentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 33 anos, 4 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de maio de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 3 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 1 602 974\$00 (um milhão seiscentos e dois mil novecentos e setenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 219 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 7 214\$00 e as restantes de 7 320\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de novembro de 2018)

**Extracto do despacho nº 1781/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Euclides Afonso Tavares, professor de ensino secundário assistente nível I 7/B, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro e com o Decreto Lei nº. 1/2013, de 4 de janeiro com direito à pensão provisória anual de 704 592\$00 (setecentos e quatro mil quinhentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 6 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 180 530\$00 (cento e oitenta mil quinhentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 736\$00 e as restantes de 1 806\$00.

**Extracto do despacho nº 1782/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Arlinda Victória Neves do Rosário, professora de ensino básico assistente nível I 7/B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 878 100\$00 (oitocentos e setenta e oito mil e cem escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 9 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 42 599\$00 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e nove escudos), poderá ser amortizado em 39 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 103\$00 e as restantes de 1 092\$00.

**Extracto do despacho nº 1783/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Cipriano Pina Tavares, apoio operacional nível I/1, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 165 204\$00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos, 3 meses e 18 dias

O montante em dívida no valor de 370 440\$00 (trezentos e setenta mil quatrocentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 412 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 540\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extracto do despacho nº 1784/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Maria Júlia Vieira de Barros, professor ensino básico assistente nível I 7/A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 751 332\$00 (setecentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 2 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de agosto de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 8 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 171 880\$00 (cento e setenta e um mil oitocentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 85 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 948\$00 e as restantes de 2 023\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de novembro de 2018)

**Extracto do despacho nº 1785/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Galize de Andrade, ex-inquiridor agrícola assalariado eventual, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 206 580\$00 (duzentos e seis mil quinhentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 1 mês e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de setembro de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 8 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 320 700\$00 (trezentos e vinte mil e setecentos escudos), poderá ser amortizado em 357 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 300\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extracto do despacho nº 1786/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Luís Lopes Semedo, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado, nos termos da alínea b), nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 278 496\$00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de julho de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 33 anos, 1 mês e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 895 632\$00 (oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 487\$00 e as restantes de 2 227\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de novembro de 2018)

**Extracto do despacho nº 1787/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Manuel António Marcelino Gomes de Miranda, subchefe principal da Polícia Nacional referência 6, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 158 372\$00 (um milhão cento e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da Directora de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do então Director Nacional da Administração pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 3 de 17 de janeiro de 2018.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de novembro de 2018)

**Extracto do despacho nº 1788/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

José Maria Cabral Semedo, subintendente da Polícia Nacional, referência 10, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, pré-aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 65º do Decreto Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 386 417\$00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dezassete escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1789/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 22 de outubro de 2018:

Maria Isabel Conceição Pereira da Silva Tavares, secretária parlamentar principal, referência 9, escalão D, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional, aposentada por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da junta de Saúde Sotavento, emitido em sessão de 7 de maio de 2018 e homologado em 7 de maio de 2018, nos termos da alínea a), nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 741 816\$00 (setecentos e quarenta e um mil oitocentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 28 anos, 2 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de junho de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 1 mês e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 30 062\$00 (trinta mil e sessenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 507\$00 e as restantes de 2 505\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1790/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 24 de outubro de 2018:

Maria Anunciação Martins Lopes Rodrigues, ex-assistente administrativo, referência 6, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 179 580\$00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 22 anos, 10 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 4 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 16 130\$00 (dezasseis mil cento e trinta escudos), poderá ser amortizado em 15 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 066\$00 e as restantes de 1 076\$00.

**Extracto do despacho nº 1791/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 26 de outubro de 2018:

Domingas Cabral Tavares, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante da filha menor Joceila Tavares de Pina herdeiros hábeis de Mário de Pina Horta, ex-apoio operacional nível I, falecido à 8 de julho de 2018, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 90.000\$00 (noventa mil escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Domingas Cabral Tavares,..... 45.000\$00

Filha menor:

Joceila Tavares de Pina.....45.000\$00

Por despacho de 31 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 9 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 322.170\$00 (trezentos e vinte e dois mil cento e setenta escudos), poderá ser amortizado em 358 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 8 de julho de 2018, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

**Extracto do despacho nº 1792/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 26 de outubro de 2018:

Leroy de Jesus Andrade Medina, na qualidade de herdeiro hábil e filho maior, de Arlindo Jesus Medina, ex-professor, falecido à 25 de julho de 2017, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 74.520\$00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte escudos) anuais conforme a discriminação seguinte:

Filho Maior:

Leroy de Jesus Andrade Medina, ..... 74.520\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 25 de julho de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

**Extracto do despacho nº 1793/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 26 de outubro de 2018:

Alicia Andrade Medina, na qualidade de herdeiro hábil e filho maior, de Arlindo Jesus Medina, ex-professor, falecido à 25 de julho de 2017, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 74.520\$00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte escudos) anuais conforme a discriminação seguinte:

Filha Maior:

Alicia Andrade Medina.....74.520\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 25 de julho de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1794/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 26 de outubro de 2018:

João Domingos Batista Gomes de Pina, superintendente geral da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, exercendo em comissão de serviço as funções de Diretor Nacional da Polícia Nacional, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 70º do Decreto Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, com direito à pensão provisória anual de 3 027 564\$00 (três milhões e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1795/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 26 de outubro de 2018:

Maria José Martins Pinto, ex-ajudante de serviços gerais, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 94 716\$00 (noventa e quatro mil setecentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 23 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de setembro de 2015 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 4 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 252 870\$00 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 281 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1796/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 26 de outubro de 2018:

José Hilário Ferreira, Segundo, subchefe da Polícia Nacional, referência 4, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, com

direito à pensão provisória anual de 1 107 372\$00 (um milhão cento e sete mil, trezentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1797/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 26 de outubro de 2018:

Firmina dos Santos Neves Silva, Assistente Administrativa II, referência IV escalão A, do quadro de pessoal de Universidade de Cabo Verde - UNICV, aposentada, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 10º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o nº 1 e 3 do artigo 7º do Decreto-lei nº 19/2018, de 23 de Abril com direito à pensão provisória anual de 750 000\$00 (Setecentos e cinquenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos, 8 meses e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1798/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 26 de outubro de 2018:

Miguel Pereira Neves, agente principal, referência 3, escalão C, da Polícia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 7º do Decreto Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, com direito à pensão provisória anual de 932 700\$00 (novecentos e trinta e dois mil e setecentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1799/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 26 de outubro de 2018:

Augílio Gomes, primeiro sargento, do quadro de pessoal do Ministério da Defesa Nacional, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 11 anos, 8 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de abril de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 8 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 259 157\$00 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 432 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 557\$00 e as restantes de 600\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1800/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 5 de novembro de 2018:

Alberto Caetano Moreira, ex-carpinteiro, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à

pensão provisória anual de 87 204\$00 (oitenta e sete mil duzentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 17 anos, 8 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de outubro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 3 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 187 080\$00 (cento e oitenta e sete mil e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 663\$00 e as restantes de 693\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1801/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 5 de novembro de 2018:

Francisco Lopes Sanches, na qualidade de ascendente de Gracelindo Lopes Sanches, ex-professor, falecido a 6 de maio de 2018, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 97.476\$00 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e seis escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Ascendente:

Francisco Lopes Sanches,.....97.476\$00

Por despacho de 14 de setembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 7 meses e 1 dias.

O montante em dívida no valor de 80.095\$00 (oitenta mil e noventa e cinco escudos), poderá ser amortizado em 101 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 695\$00 e as restantes de 794\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 6 de maio de 2018, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1802/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 5 de novembro de 2018:

Ermelinda do Amparo Santana Mata Moreira, ex-professora do 4.º nível 1.ª classe do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 106 452\$00 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos, 7 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Outubro de 2014 da Directora Nacional da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 8 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 48 416\$00 (quarenta e oito mil quatrocentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizado em 15 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 986\$00 e as restantes de 3 245\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1803/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 5 de novembro de 2018:

Reinaldo Andrade Martins, professor de ensino básico assistente nível II 7/E, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12

de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 034 508\$00 (um milhão e trinta e quatro mil quinhentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de maio de 2016 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 7 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 191 751\$00 (cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta e um escudos), poderá ser amortizado em 50 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 444\$00 e as restantes de 2 325\$00.

**Extracto do despacho nº 1804/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 5 de novembro de 2018:

Manuel Medina, ex-professor do ensino primário, referência 3/B, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 297 396\$00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 25 anos, 9 meses e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de janeiro de 2014 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 7 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 333 654\$00 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 722\$00 e as restantes de 1 668\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1805/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 5 de novembro de 2018:

Alice Sanches Rodrigues, professora de ensino secundário assistente nível II 8/A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 843 840\$00 (oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de setembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 1 mês e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 546 242\$00 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 977\$00 e as restantes de 3 035\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1806/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 5 de novembro de 2018:

Alexandre dos Santos Rodrigues Gonçalves, professor de ensino secundário assistente nível III 8/B, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo

76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 921 804\$00 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de setembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 2 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 573 064\$00 (quinhentos e setenta e três mil e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 128\$00 e as restantes de 3 184\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1807/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 5 de novembro de 2018:

Lucas Soares Furtado, professor primário/ animador educação de adultos 4/E, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 621 096\$00 (seiscentos e vinte e um mil e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de março de 2015 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 3 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 217 973\$00 (duzentos e dezassete mil novecentos e setenta e três escudos), poderá ser amortizado em 89 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 461\$00 e as restantes de 2 449\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1808/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 9 de novembro de 2018:

Angelino José Gomes, apoio operacional nível VI, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2017, com direito à pensão provisória anual de 680 820\$00 (seiscentos e oitenta mil oitocentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 8 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 17 271\$00 (dezassete mil duzentos e setenta e um escudos), poderá ser amortizado em 18 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 968\$00 e as restantes de 959\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de novembro de 2018).

**Extracto do despacho nº 1809/2018** — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 26 de novembro de 2018:

Luiza Gomes Varela, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de João Baptista Mendes Rodrigues varela ex-condutor, falecido à 4 de agosto de

1999, fixada a reversão da pensão, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 67º, conjugado com o artigo 74º e 72º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, que aprova o Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência (EAPS), no valor de 180 336\$00 (cento e oitenta mil, trezentos e trinta e seis escudos) anuais.

A pensão de sobrevivência foi publicada no *Boletim Oficial* nº 23 de 5 de junho de 2000.

Viúva:

Luiza Gomes Varela, ..... 180.336\$00

Por despacho de 20 de setembro de 2018 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso, no montante de 19 205\$00, poderá ser amortizado em 67 prestações no valor de 298\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de novembro de 2018).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 7 de dezembro de 2018. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

## Direcção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais

### Despacho nº 7/2018

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 6/2013, de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 53/2014 de 22 de setembro e das alíneas *d)* e *h)* do nº 1 do artigo 36º, secção XI do Decreto-Lei nº 65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial elou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea *h)* do nº 1 do artigo 36º, secção XI, do Decreto-lei nº 65/2016, de 28 de dezembro, a Diretora Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, à Ricardina Andrade - Pessoas e Organizações, Sociedade Unipessoal Lda, com sede em Palmarejo, Praia, Ilha de Santiago, o Alvará de Acreditação Inicial que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Contínua na área/família profissional AGE (Administração e Gestão), para o desenvolvimento dos seguintes cursos: Liderança e Gestão de Equipas; Hábitos de Pessoas Altamente Eficazes; Inteligência Emocional e Gestão de Stress; Gestão de Projetos; Gestão de Riscos e Compliance; Planeamento Estratégico Balanced Scorecard; Gestão de Qualidade Lean Management; Consultor Disc Básico e Avançado; Gestão Estratégica de Recursos Humanos; Humanistic Líder Coach -IHOS; Gestão de Tempo \_Organização Pessoal Para a Produtividade; Gestão de Recursos Humanos Para Chefias Diretas e Supervisores; Logísticas e Procurement ao abrigo do exposto do Anexo I do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de Dezembro ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar nº 6/2013, de 11 de fevereiro.

2. O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 5 de novembro de 2018 a 5 de novembro de 2022.

### Despacho nº 8/2018

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 6/2013, de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 53/2014 de 22 de setembro e das alíneas *d)* e *h)* do nº 1 do artigo 36º, secção XI do Decreto-Lei nº 65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial elou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial elou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea *h)* do nº 1 do artigo 36º, secção XI, do Decreto-lei nº 65/2016, de 28 de dezembro, a Diretora Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, à Escola Politécnica de Formação Profissional TECNIFICIO com sede em Fazenda, Praia, Ilha de Santiago, o Alvará de Acreditação Inicial que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial nas áreas/famílias profissionais de Administração e Gestão (AGE); Instalação e Manutenção (IMA) e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), de níveis 2 a 5 (QNQ - Decreto-lei nº 66/2010 de 27 de dezembro) ao abrigo do exposto do Anexo I do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de dezembro, ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar nº 6/2013, de 11 de fevereiro.
2. O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 5 de novembro de 2018 a 5 de novembro de 2022.

Direcção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais do Ministério das Finanças, na Praia, aos 5 de novembro de 2018. — Assina, *Eurídico Mascarenhas*

—oço—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES

### Serviço de Assuntos Jurídicos e Tratados

#### Aviso nº 3/2018

Torna-se público que, a Convenção nº 108 para a Protecção das Pessoas relativamente ao Tratamento Automatizado de Dados de Carácter Pessoal e o respetivo Protocolo Adicional relativo às autoridades de supervisão e aos fluxos de dados transfronteiros, aberto para assinatura pelos Estados Membros do Conselho da Europa, em Estrasburgo a 28 de janeiro de 1981 e a 8 de novembro respetivamente, aprovados para Adesão através da resolução nº 49/IX/17, de 11 de julho, publicada no *Boletim Oficial* I Série n.º 40, na mesma data, entrarão em vigor para Cabo Verde a 1 outubro 2018, em conformidade com o artigo 27º da Convenção e o artigo 3º do Protocolo.

#### Aviso nº 4/2018

Torna-se público que, a Convenção sobre o Cibercrime, aberto para assinatura em Budapeste a 23 de novembro de 2001, aprovada, para Adesão através da Resolução nº 116/VIII/14, de 19 de novembro, publicada no *Boletim Oficial* I Série n.º 70, de 19 de novembro de 2014, entrará em vigor para Cabo Verde a 1 outubro 2018, conforme o Artigo 48º da Convenção.

#### Aviso nº 5/2018

Torna-se público que, o Acordo de Revisão da Convenção sobre Segurança Social entre a República de Cabo Verde e a República Portuguesa, assinado na Cidade de Mindelo em 2 de dezembro de 2012, tal como aprovado pelo Decreto nº 8/2017, de 23 de novembro, e na mesma data publicado no *Boletim Oficial* I Série, nº 70, entrou em vigor em 21 de novembro de 2018, nos termos do seu artigo 3º, cumpridos que foram os necessários trâmites de direito interno das Partes Contratantes.

Serviço de Assuntos Jurídicos e Tratados do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, na Praia, aos 28 de novembro de 2018. —Conselheira de Embaixada, *Maria Mendonça Semedo*

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

### Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho nº 1810/2018** — De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 3 de novembro 2018:

Eugénia Maria Rodrigues Soares, técnica nível II, do quadro do pessoal da Direção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e Trabalho, é concedida renovação de licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 16 de novembro de 2018, nos termos da alínea *b*) do nº 1, do artigo 45º conjugado com o nº 1 do artigo 48º, todos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 7 de dezembro de 2018. — A Diretora de Serviço, *Maria Madalena Gomes N. Tavares*

—o—o—

## MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete dos Ministros

**Despacho conjunto nº 48/2018**

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO

Tendo,

A Sociedade CABO TOURS, LDA, representado pelo sócio Luigi Claudio Papa italiano, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO a favor do Prestador de Serviços “NO LIMIT ADVENTURES”, localizado em Santa Maria – ilha do Sal, ao abrigo da Ata nº6 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística.

Por se tratar de:

- Um investimento na área dos transportes turísticos na ordem dos 1.500.000€ (um milhão e quinhentos mil euros), em que prevê atuar no mercado em representação dos operadores turísticos internacionais, na prestação de serviços em geral, com enfoque nas excursões, utilizando veículos tipo, buggy, moto 4, pick up's, autocarros e embarcação catamaran. Um investimento que garante aos clientes segurança, conforto, um serviço de qualidade e com eficiência, capaz de dinamizar a atividade diversificando a oferta do produto turístico, em que antecipa a criação de 15 empregos diretos, contribuindo para a diminuição do desemprego;
- Um projeto que se preocupa com aspetos da sustentabilidade ambiental capaz de proporcionar um equilíbrio entre o negócio, a sociedade e o ambiente envolvente com enfoque no uso sustentável do território, capaz de incrementar o desenvolvimento sustentável da ilha;
- Um projeto que vai ao encontro com a política nacional traçada para o setor do Turismo, de acordo com o tipo e nível de serviços pretendidos, com aposta na política de diversificação da oferta turística com qualidade e dinamização do fluxo turístico nacional, promovendo a inserção da melhoria nos serviços de transportes turísticos, contribuindo para a valorização dos circuitos e pontos turísticos da ilha e dos recursos patrimoniais e ambientais, que traduz no crescimento do Produto Interno Bruto e reflexos positivos na balança do país.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO ao Prestador de Serviços “NO LIMIT ADVENTURES”, com base no disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º e 15º todos da Lei nº 26/VIII/2013 de janeiro.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transportes e Ministério das Finanças, na Praia, aos 21 de novembro de 2018. — Os Ministros, *José da Silva Gonçalves e Olavo Avelino Correia*.

**Despacho conjunto nº 49/2018**

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade PLAZA PARK, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, representado pelos sócios João Baessa Afonso, cabo-verdiano, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Estabelecimento “PLAZA PARK”, a instalar-se em Achada Santo António, Cidade da Praia, ilha de Santiago, ao abrigo da Ata nº 6 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística.

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial na ordem dos 78.116.837\$00 (setenta e oito milhões, cento e dezasseis mil, oitocentos e trinta e sete escudos). O projeto diz respeito a construção de um espaço nobre na zona de Achada Santo Antonio, com o objetivo de explorar o segmento do turismo na área de restauração e lazer. Compreende a edificação de um estabelecimento similar - um restaurante de luxo com capacidade para mais de 400 (quatrocentas) pessoas, uma esplanada bar com capacidade para 150 (cento e cinquenta) pessoas, uma loja *gourmet* e um Pub. Um estabelecimento de restauração que aposta na prestação de serviços de qualidade, impulsionando eventos como congressos, animações culturais e turística, exposição enológicas e gastronómicas orientada para elevar a qualidade da oferta na cidade da Praia. Um investimento que garante aos clientes segurança, conforto, um atendimento eficaz e eficiente, com enfoque na diversificação do produto turístico, em que prevê a criação de 29 (vinte e nove) empregos diretos, contribuindo para a diminuição do desemprego;
  - Um projeto que se preocupa com aspetos da sustentabilidade ambiental, capaz de proporcionar um equilíbrio entre o negócio, a sociedade e o ambiente envolvente com enfoque no ordenamento do espaço, capaz de incrementar o desenvolvimento sustentável da localidade e da ilha;
  - Um projeto que vai ao encontro com a política nacional traçada para o setor do Turismo, de acordo com o tipo e nível de serviços pretendidos, com aposta na oferta de uma ampla variedade gastronómica obedecendo os mais exigentes padrões de qualidade e excelência, afirmando-se no mercado como um restaurante de referência, potencializar atividades de lazer, valorizar a gastronomia e a música da ilha e de todo mercado turístico do país, que traduz no crescimento do Produto Interno Bruto e reflexos positivos na balança comercial do país.
- Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO ao Estabelecimento de Restauração “PLAZA PARK”, com base no disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º e 15º todos da Lei nº 26/VIII/2013 de janeiro.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transportes e Ministério das Finanças, na Praia, aos 21 de novembro de 2018. — Os Ministros, *José da Silva Gonçalves e Olavo Avelino Correia*.

**Despacho conjunto nº 50/2018**

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO

Tendo,

A Sociedade HOTEL RESIDENCIAL PRESTIGE, LDA, representado pelos sócios Isabel Tavares Mascarenhas, Francisco José Monteiro, José Luís Mascarenhas Monteiro, Maria Hironcina Mascarenhas Monteiro, Maria Glória Mascarenhas Monteiro, Nélida Isabel Mascarenhas Monteiro e Jair Bernardino Mascarenhas Monteiro de nacionalidade cabo-verdiana, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO a favor do Empreendimento “HOTEL PRESTIGE”, localizado em Santa Catarina – ilha de Santiago ao abrigo da Ata nº6 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística.

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial total na ordem dos 53.155.500\$00 (cinquenta e três milhões e cento e cinquenta mil e quinhentos escudos), em que a primeira fase contará com

um investimento de 27.599.500\$00 (vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos escudos), em que prevê a remodelação, expansão e modernização do hotel, aumentando a sua capacidade passando de 22 para 33 quartos. Um investimento que pretende garantir aos clientes segurança, conforto, um atendimento eficaz e eficiente, capaz de dinamizar o alojamento no Município com enfoque na diversificação do produto turístico, em que prevê a criação de mais 11 empregos diretos, contribuindo para a diminuição do desemprego;

- Um projeto que se preocupa com aspetos da sustentabilidade ambiental capaz de proporcionar um equilíbrio entre o negócio, a sociedade e o ambiente envolvente com enfoque no ordenamento do espaço, capaz de incrementar o desenvolvimento sustentável da localidade e da ilha;
- Um projeto que vai ao encontro com a política nacional traçada para o setor do Turismo, de acordo com o tipo e nível de serviços prestados, com aposta na qualidade e diversidade onde prima pela simpatia e “Morabeza”. Visa a dinamização do fluxo turístico nacional, promovendo a inserção de melhorias nos serviços turísticos, bem como potenciar todo mercado turístico do Município e da ilha que traduz no crescimento do Produto Interno Bruto e reflexos positivos na balança comercial do País.
- Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO ao Empreendimento Turístico “HOTEL PRESTIGE”, com base no disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º e 15º todos da Lei nº 26/VIII/2013 de janeiro.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transportes e Ministério das Finanças, na Praia, aos 21 de novembro de 2018. — Os Ministros, *José da Silva Gonçalves* e *Olavo Avelino Correia*.

#### Despacho conjunto nº 51/2018

##### ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade HALOS INVESTIMENTOS E RESORT SA, REPRESENTADO PELOS SÓCIOS HALOS GROUP S.A e PBM INVESTIMENTOS S.A. requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Empreendimento “HALOS – HOTEL & APARTHOTEL”, a instalar na Avenida dos Hotéis, Santa Maria – ilha do Sal ao abrigo da Ata nº 6 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística.

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial na ordem dos 20.000.000 (vinte milhões de euros). Trata-se de um grupo denominado de Halos que irá construir e explorar um Hotel e um Aparthotel inserido no mesmo edifício. O Halos Hotel contará com 192 (cento e noventa e dois) quartos com 486 (quatrocentos e oitenta e seis) camas, serviço de restaurante (capacidade para receber 500 pax), bar, Spa, piscina, internet *wireless*, e outros serviços na linha do conceito do Hotel 4 estrelas. O Aparthotel Halos constitui um projeto turístico residencial que funcionará em tipologia aparthotel, com 112 (cento e doze) apartamentos, todos completamente equipados, piscina, área de solarium, jardins, restaurante, receção, área técnica e outras valências necessárias, pretende garantir aos seus clientes hospitalidade, comodidade, harmonia e segurança que traduz na melhoria da qualidade de vida das pessoas, e presume a diversificação e a melhoria da oferta turística e dos serviços prestados com previsão de criação de 138 empregos, contribuindo para a diminuição do desemprego e o aumento do rendimento das famílias.
- Um projeto ambientalmente sustentável com a preocupação da utilização de materiais não nocivos ao ambiente e a utilização de matéria prima local e fornecedores, capaz de

proporcionar um equilíbrio entre o negócio, a sociedade e o ambiente envolvente, capaz de incrementar o aumento da oferta turística na vertente hoteleira e de restauração na ilha do Sal e em Cabo Verde.

- Um projeto que vai ao encontro com a política nacional traçada para o setor do Turismo, de acordo com o tipo e nível de instalação pretendida, com aposta na política da qualidade da oferta turística e dinamização do fluxo turístico nacional através da geração de emprego e o melhoramento da imagem turística de Santa Maria e da ilha do Sal, e a inserção de novas ofertas turísticas e aumento de alojamento turístico, contribuindo na valorização dos recursos patrimoniais e ambientais para o crescimento do Produto Interno Bruto e apresentar reflexos positivos na balança comercial do país.
- Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO ao Empreendimento “HALOS – HOTEL & APARTHOTEL”, com base no disposto nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º e 15º todos da Lei nº 26/VIII/2013 de janeiro.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transportes e Ministério das Finanças, na Praia, aos 21 de novembro de 2018. — Os Ministros, *José da Silva Gonçalves* e *Olavo Avelino Correia*.

#### Despacho conjunto nº 52/2018

##### ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade HOTEL SOBRADO S.A, representado pelo sócio único HALOS INVESTIMENTOS & RESORTS SA, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Empreendimento “HOTEL SOBRADO”, a instalar em Santa Maria, ilha do Sal ao abrigo da Ata nº 6 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística.

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial na ordem dos 20.000.000€ (vinte milhões de euros). Um edifício já existente, que visa a remodelação e requalificação do hotel, que passará a contar com 57 quartos, 118 camas e 2 restaurantes, devidamente equipados com ar condicionado, TV à cabo, água quente e fria, telefone interno, representando um aumento de 31% de capacidade de alojamento. O novo edifício do hotel Sobrado em construção, está estruturado em 3 pisos, conforme a descrição do projeto de arquitetura em anexo. A conceção estrutural do hotel é direcionada para o segmento turístico desportivo (*kyte surf, wind surf, Rally*), que representa 20% do volume de turista que visita a ilha do Sal. O hotel, ainda, contará igualmente com uma área de lazer, piscina, bar e restaurante. O projeto prevê “austentar” a classificação de Hotel de quatro estrelas, seguindo os termos legais e tem como missão proporcionar aos clientes uma estreita relação com a vivência cultural cabo-verdiana, proporcionando aos clientes conforto segurança e qualidade, apostando na divulgação da música e da cultura nacional que prevê a diversificação e a melhoria da oferta turística e dos serviços prestados com previsão de criação de 31 empregos, contribuindo para a diminuição do desemprego e o aumento do rendimento das famílias.
- Um projeto ambientalmente sustentável com a preocupação da utilização de materiais não nocivos ao ambiente, capaz de proporcionar um equilíbrio entre o negócio, a sociedade e o ambiente envolvente, com o propósito de incrementar o aumento da oferta turística na vertente hoteleira e da restauração da cidade.
- Um projeto que vai ao encontro com a política nacional traçada para o setor do Turismo, de acordo com o tipo e nível de instalação pretendida, com aposta na política de diversificação da oferta turística com qualidade e dinamização do fluxo turístico nacional, promovendo a geração de emprego e o desenvolvimento turístico da ilha e a inserção de novas

ofertas turísticas e aumento de alojamento turístico, contribuindo na valorização da tradição, costumes e dos recursos patrimoniais e ambientais para o crescimento do Produto Interno Bruto e apresentar reflexos positivos na balança do país.

- Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO ao Empreendimento HOTEL SOBRADO, com base no disposto nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º e 15º todos da Lei nº 26/VIII/2013 de janeiro.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transportes e Ministério das Finanças, na Praia, aos 21 de novembro de 2018. — Os Ministros, *José da Silva Gonçalves* e *Olavo Avelino Correia*.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho nº 1811/2018** — De S. Exª o Ministro da Indústria, Comércio e Energia:

De 6 de dezembro de 2018:

É prorrogada a licença sem vencimento para formação, a Alberto Mendes e Mendes, técnico nível I, do quadro de pessoal da Direção Nacional de Indústria, Comércio e Energia do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, nos termos previstos nos artigos 65.º a 68.º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir de 1 de janeiro de 2019.

#### Retificação nº 129/2018

Por não ter sido escrito com efeito a partir de quando no *Boletim Oficial nº 63, II Série, de 6 de novembro* do corrente ano, referente a Nomeação de Lhais Gislane Graça Neves, segue a retificação na parte que nos interessa:

Onde se lê:

“... o artigo 97º da Lei nº 42/2009,27 de julho ...”

Deve-se acrescentar:

“... o artigo 97º da Lei nº 42/2009,27 de julho, com efeito a partir de 24 de setembro de 2018...”.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 10 de dezembro de 2018. — o Diretor de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Gamaliel Silva*.

—o—

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho nº 1812/2018** — De S. Exª o Ministro Agricultura e Ambiente:

De 30 de outubro de 2018:

Samuel Isaac Martins Mendes, pessoal de apoio operacional nível II, contratado, prestando serviço na Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente, concedida nos termos do artigo 76º, nº 4 do artigo 21º, e dos nº 1 e nº 2, alínea k) do artigo 28º, todos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, a pena de demissão.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 7 de dezembro de 2018. — A Directora Geral, *Elida Suzete R.B. Monteiro*

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho nº 1813/2018** — De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 10 de dezembro de 2018:

Ironcina Andrade Moreira Semedo, apoio operacional nível I (ajudante de serviços gerais), a desempenhar funções no Hospital Dr. Agostinho Neto, concedido licença sem vencimento até três anos, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir da data do presente despacho.

#### Retificação nº 130/2018

Por erro da Administração, foi publicada de forma inexata no *Boletim Oficial*, nº 69/2018, II Série de 6 de dezembro de 2018, referente as nomeações provisórias dos seguintes médicos pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Havendo necessidade de reforçar o pessoal nas estruturas do Serviço Nacional de Saúde, foram nomeados provisoriamente no quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social os Médicos abaixo indicados, para ocupar o cargo de médico geral, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o nº 3 do artigo 6º do Decreto-lei nº 21/2017, de 15 de maio.

Nº	Nome	Categoria
1	Mariza Gonçalves Gomes	Médico Geral
2	Carlos Jorge Além Neves Silva	Médico Geral
3	Maria Tereza Gomes Alvarez	Médico Geral
4	Carla Brito e Silva	Médico Geral
5	Miguel Antonio Moniz Lima da Rosa	Médico Geral
6	Fredwilson Marques dos Santos	Médico Geral
7	Paloma Patricia Gonçalves de Pina Fernandes	Médico Geral

Deve ler-se:

...(Havendo necessidade de reforçar o pessoal nas estruturas do Serviço Nacional de Saúde, foram nomeados provisoriamente no quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social os Médicos abaixo indicados, para ocupar o cargo de médico geral, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o nº 3 do artigo 6º da Decreto-lei nº 21/2017, de 15 de maio.

Nº	Nome	Categoria
1	Mariza Gonçalves Gomes	Médico Geral
2	Carlos Jorge Além Neves Silva	Médico Geral
3	Carla Brito e Silva	Médico Geral
4	Miguel Antonio Moniz Lima da Rosa	Médico Geral
5	Fredwilson Marques dos Santos	Médico Geral
6	Paloma Patricia Gonçalves de Pina Fernandes	Médico Geral

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 7 de dezembro de 2018. — A Directora Geral, *Serafina Alves*

**PARTE D****TRIBUNAL DE CONTAS****Direção Geral****Extrato do contrato de trabalho nº 51/2018:  
de 10 de dezembro de 2018**

Amílcar Brito Delgado, contratado no cargo de condutor do Presidente do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 7º, 2 do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2019.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado. — (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46º da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro).

Direção Geral do Tribunal de Contas, na Praia, aos 10 de dezembro de 2018. — A Diretora, *Marta Moreira Lopes Neves*

**PARTE E****INSTITUTO DE ESTRADAS****Conselho Diretivo****Extrato da deliberação nº 69/2018 — De S. Exª o Conselho Diretivo do Instituto de Estradas**

De 3 de dezembro de 2018:

Ao abrigo do disposto no artigo 24º da Portaria n.º 5/2005, de 24 de janeiro, retificada em 18 de abril do mesmo ano, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários e o Regulamento de Avaliação de Desempenho do pessoal do Instituto de Estradas, e do Decreto Regulamentar n.º 3/2016, de 28 de março, que aprova os Estatutos do Instituto de Estradas, conjugados com o n.º 2 do artigo 49 do Decreto-Lei n.º 59/2017, de 4 de novembro de 2014, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública e Equiparado, promove o seguinte funcionário do quadro de pessoal do mesmo Instituto:

- Elisângela Helena Mendes dos Santos Rosário, enquadrada na categoria profissional de técnico superior – nível 104 do quadro do pessoal do Instituto de estradas, promove para técnico superior principal - nível 201.

**Extrato da deliberação nº 73/2018 — De S. Exª o Conselho Diretivo do Instituto de Estradas**

De 3 de dezembro de 2018:

Ao abrigo do nº 4 do artigo 14º conjugado com o n.º 1 do artigo 16º da Portaria n.º 5/2005, de 24 de janeiro, retificada em 18 de abril do mesmo ano, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários e o Regulamento de Avaliação de Desempenho do pessoal do Instituto de Estradas, é dada como finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Elisângela Helena Mendes dos Santos Rosário, no cargo de Diretora Administrativa e dos Recursos Humanos do Instituto de Estradas.

Conselho Diretivo do Instituto de Estradas, na Praia, aos 3 de dezembro de 2018. — O Presidente, *Eduardo Lopes*

**PARTE G****MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL****Câmara Municipal****Extrato da deliberação nº 2/2018**

de 5 de dezembro

A Câmara Municipal de São Miguel, na sua 14ª reunião extraordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2018, deliberou, por unanimidade, nomear, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 23º do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de São Miguel, conjugado com o artigo 33º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro. Em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, Alberto Furtado Miranda, técnico nível 1, desta Câmara Municipal, licenciado em Engenharia Civil, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor de Obras, com efeitos imediatos.

A despesa resultante da presente nomeação tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.03 - pessoal contratado do orçamento municipal vigente. — (Isento do visto do tribunal de Contas, nos termos do nº 2 do artigo 33º do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro).

Câmara Municipal de São Miguel aos 10 de dezembro de 2018. — O Director de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos, *Filomeno Jesus Rodrigues de pina*.

**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA  
DO FOGO****Câmara Municipal****Extracto do despacho nº 1814/2018 — De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo:**

De 4 de dezembro de 2018:

Lucílio Fernandes Alves, licenciado em Psicologia com Pós-graduação em Ciências Sociais, é nomeado em Comissão de Serviço, para exercer o cargo do Assessor do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, nos termos conjugado dos artigos 7º nº 2 da Lei nº 66/VI/2005 de 9 de Maio, 108º nº 1 e 2 da Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho, artigos 14º, alínea c) e 17º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro e artigo 5º, nº 1 do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro com efeito a partir de 1 de dezembro de 2018.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimentos na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.01 - Gabinete do Presidente - Pessoal do Quadro especial, do Orçamento Municipal para o ano económico de 2018. — (Isento de Visto de Tribunal de Contas, nos termos do artigo 5º nº 3 do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro).

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 4 de dezembro de 2018. — O Secretário Municipal, *Socoro Andrade Nunes*

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anúncio de concurso nº 62/2018

#### ANÚNCIO DE CONCURSO VIA BOLSA DE COMPETÊNCIAS

##### Recrutamento e seleção de 2 técnicos nível I para desempenhar funções na DGPOG do MSSS.

O concurso é realizado pelo Ministério da Saúde e da Segurança Social, coordenado e supervisionado pela Direcção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 38/2015 de 29 de julho, artigo 8º da Lei nº 20/IX/2017, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, conforme se apresenta abaixo:

Formação Académica/Habilidades Literárias	Cargo/Função	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Remuneração Bruto
Licenciatura em Gestão	Técnico Nível I	2	Regime de Carreira	65.945\$00

#### I. Perfil do candidato

- Possuir mínimo de licenciatura em Gestão
- Domínio das normas aplicadas na Administração pública;
- Experiência na Gestão administrativa ou Estágio Profissional nesta área;
- Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- Espírito de cooperação e capacidade para resolver problemas e imprevistos;
- Capacidade efetiva de Liderança, Planeamento e organização, comunicação escrita e oral;
- Iniciativa, dinamismo, pró-atividade, gestão de prioridades e prazos;
- Conhecimentos em matéria de formulação, elaboração e gestão de projetos;
- Elevado sentido de responsabilidade, rigor e capacidade analítica;
- Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
- Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- Gosto pelo trabalho em equipa, discrição e sigilo;
- Dinamismo, pró-atividade, motivação, iniciativa, gestão de prioridades e de prazos, ética e integridade;

- Conhecimento básico das Línguas Inglesa e Francesa;
- Boa capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa;
- Orientação para resultados;
- Disponibilidade Imediata.

#### II. Delimitação dos candidatos ao presente concurso

1. O presente concurso destina-se exclusivamente aos candidatos, constantes da bolsa de competências, há pelo menos um ano a contar da data da publicação da lista final de aprovação no método de seleção-prova de conhecimento, no concurso que o levou à bolsa de competências e que possuem a formação académica exigida.

#### III. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - [www.dnap.gov.cv](http://www.dnap.gov.cv)

#### IV. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à bolsa de competências o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Saúde e da Segurança Social, Dr<sup>a</sup> Jesele Martins através dos telefones 333/1508 ou através do endereço eletrónico [recrutamento.msss@ms.gov.cv](mailto:recrutamento.msss@ms.gov.cv) ou [jesele.martins@ms.gov.cv](mailto:jesele.martins@ms.gov.cv).

#### V. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, [www.dnap.gov.cv](http://www.dnap.gov.cv).

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 7 de dezembro de 2018.  
— A Directora Geral, *Serafina Alves*

## Comissão de Coordenação do Álcool e Outras Drogas

Anúncio de concurso externo nº 63/2018

##### Recrutamento de 1 (um) Técnico Nível I -, em Regime de Emprego, para desempenhar funções na Comissão de Coordenação do Álcool e outras Drogas (Comunidade Terapêutica Granja São Filipe)

O concurso é realizado pela Comissão de Coordenação do Álcool e outras Drogas - Ministério da Saúde e da Segurança Social, coordenado e supervisionado pela Direcção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 38/2015 de 29 de julho, artigo 8º da Lei nº 20/IX/2017, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, conforme se apresenta abaixo:

Formação Académica/Habilitações Literárias	Cargo/Função	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Remuneração Bruto
Licenciatura em Serviço Social	Assistente Social	1	Contrato a Termo Certo	65.945\$00

### I. Perfil do candidato

1. Capacidade de assertividade e empatia;
2. Forte sentido de responsabilidade;
3. Dinamismo, pro-atividade, motivação, ética e integridade;
4. Boa capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa;
5. Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
6. Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
7. Gosto pelo trabalho em equipa, capacidade de descrição e sigilo;
8. Orientação para resultados e capacidade de planeamento;
9. Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
10. Capacidade de expressão oral e escrita;
11. Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
12. Disponibilidade imediata para ocupar o cargo;
13. Disponibilidade do candidato para exercer as funções em qualquer lugar onde a entidade que recruta tiver ou vier a ter serviços.

### II. Forma de apresentação de candidatura

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na Direção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.

2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

### III. Prazo da candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de no mínimo 10 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no *site* [www.dnap.gov.cv](http://www.dnap.gov.cv), página eletrónica da Direção Nacional Administração Pública, DNAP.

### IV. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - [www.dnap.gov.cv](http://www.dnap.gov.cv)

### V. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à submissão da candidatura o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337376/3337317;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento na Comissão de Coordenação do Álcool e outras Drogas - Ministério da Saúde e da Segurança Social através dos telefones 333 72 43 / 260 99 43 ou através do endereço eletrónico [recrutamentoccad@gmail.com](mailto:recrutamentoccad@gmail.com)

### VI. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, [www.dnap.gov.cv](http://www.dnap.gov.cv).

Comissão de Coordenação do Álcool e Outras Drogas, Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 14 de novembro de 2018. — A Secretária Executiva, *Fernanda Marques*

—oço—

## MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

### Câmara Municipal

#### Anúncio de concurso nº 64/2018

A Câmara Municipal de São Vicente faz saber que nos termos da deliberação aprovada no dia 22 de março de 2018, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, um concurso interno, visando o acesso no regime de carreira, à 5 (cinco) vagas de técnico nível 1, nos termos do disposto nos artigos 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, 21º e 37º/1 do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro que aprova o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salário (PCCS) e da alínea *a*) do nº 2, do artigo 8º do Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de julho.

Formação Académica	Categoria	Tipo de vínculo	N.º de Vagas	Remuneração ilíquida	Quota para pessoas com deficiência
Licenciatura em: Administração Pública e Autárquica	Técnico Nível 1	Nomeação	3	65.945\$00	
Licenciatura em: Ciência Política e Relações Internacionais	Técnico Nível 1	Nomeação	1	65.945\$00	Preferência legal em caso
Licenciatura em: Contabilidade, Administração e Auditoria	Técnico Nível 1	Nomeação	1	65.945\$00	de empate
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>5</b>	

As candidaturas deverão conter a referência «Concurso Interno de Técnicos Nível I» e deverão ser enviadas em envelope fechado à Secretaria de Expediente e Arquivo da Câmara Municipal de São Vicente, sito na Praça Pidjiguiti, CP. 25 ou através do e-mail [concursos.cmsv@gmail.com](mailto:concursos.cmsv@gmail.com)

Qualquer informação sobre o concurso poderá ser obtida através do telefone 333 3263 (Direção de Serviços dos Recursos Humanos) ou através do endereço eletrónico [concursos.cmsv@gmail.com](mailto:concursos.cmsv@gmail.com)

O regulamento do concurso e os resultados de cada etapa poderão ser consultados no site da Câmara Municipal de São Vicente ou no átrio dos Paços do Conselho.

Câmara Municipal de São Vicente, aos 25 de setembro de 2018. — A Secretária Municipal, *Elisângela da Graça Soares*



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**